



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 20/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O CONSÓRCIO RESITEC SARPI, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, qualificados no contrato original firmado em 06/03/2009, e de outro lado, o **CONSÓRCIO RESITEC SARPI**, representado pelo Sr. Paulo Roberto Tobiezi, ambos devidamente qualificados no Primeiro Termo de Reti-ratificação, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.002/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por **12** (doze) meses, vencendo-se em **06/03/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor da tonelada de que trata a cláusula terceira do contrato original - R\$ 174,67 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), fica reajustado pelo INPC/IBGE, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 182,99 (cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 294.928,64 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), devido ao acréscimo de 1.611,72 toneladas/ano, representando um acréscimo de 5,55% do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de **R\$ 5.855.680,00** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), já computada a importância tratada na cláusula anterior, para o quantitativo estimado de 32.000 (trinta e duas mil) toneladas/ano.

Al

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSO
01.14.01.3.390.39.09.18.541.0077.2001	01 - TESOURO

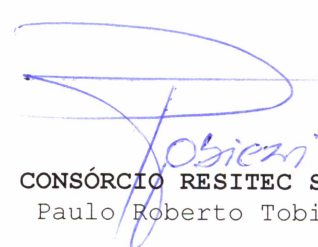
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 05 MAR 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


CONSÓRCIO RESITEC SARPI
Paulo Roberto Tobiezi

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª


Bárbara da Silva
RG 34.813.046-4